

LEI N° 222

AutORIZA o Prefeito Municipal a
Fazer Permuta do Jeep do Prefeitura
Municipal Mod. 1967 por um outro
1971.

A Câmara Municipal de Uniãovidente Aprobou e Eu, Prefeito do
Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer permuta do Jeep da
Prefeitura Municipal, Mod. 1967 - Cor Azul - por outro Mod. 1971 - Cor Verde
prato de propriedade do Sr. Paulo Batista Gomes.

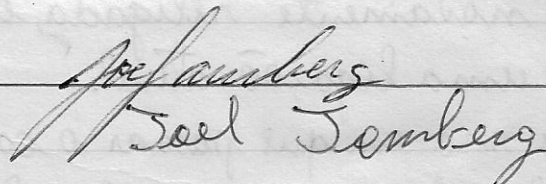
Art. 2º Para atender os despesas decorrentes do Art. 1º, fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial de até CR\$ 6.300,00 (seis mil e
trezentos e noventa e sete reais).

Art. 3º Serão utilizadas o antecedência a mais do l. C. M. para atender
as despesas decorrentes do Art. 2º.

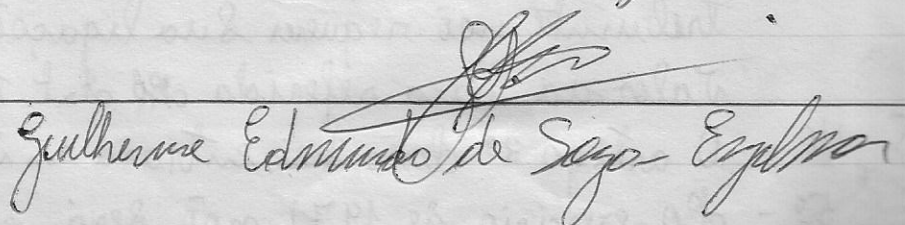
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uniãovidente, 01 de novembro de 1971

O Prefeito Municipal


Joel Zemberg

O Secretário


Guilherme Edmundo de Souza Eymon